

## **EDITAL Nº 025/2024**

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para o Conselho Universitário – CONSUNI e suas câmaras, Conselho de Centro – CONCENTRO/ESAG, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial, Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.

### **1. Do Sistema de Votação Remota**

1.1. Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

### **2. Das Vagas e mandatos:**

2.1. Vagas:

#### **CONSUNI – Conselho Universitário**

- Um (1) representante docente
- Um (1) representante técnico

#### **CPPG - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**

- Um (1) representante docente

#### **CECC - Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade**

- Um (1) representante docente

#### **CAP - Câmara de Administração e Planejamento**

- Um (1) representante docente

#### **CONCENTRO – Conselho de Centro**

- Um (1) representante docente
- Dois (2) representantes discentes

#### **Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração**

- Um (1) representante discente do Mestrado Profissional
- Um (1) representante discente do Doutorado Profissional

#### **Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial**

- Um (1) representante discente – Vespertino
- Um (1) representante discente – Noturno

- Um (1) representante técnico
- 2.2. Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e comissões.
- 2.3. Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

### **Das Inscrições:**

- 2.4. A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula de **titular, suplente** e vaga a que se candidatam (Anexo I), realizada por escrito e enviada do e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do candidato titular para o e-mail [comissaoeleitoral.esag@udesc.br](mailto:comissaoeleitoral.esag@udesc.br), com cópia para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do suplente, no **período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2024**.
- 2.5. As inscrições serão feitas para cada conselho ou colegiado separadamente. Não serão aceitas candidaturas para mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail).
- 2.6. Só poderão se inscrever técnicos e docentes da ESAG estáveis e no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da ESAG no primeiro semestre de 2024.
- 2.7. Para os colegiados plenos dos departamentos só poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no respectivo curso/turno no primeiro semestre de 2024.
- 2.8. Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

### **3. Da Homologação das Chapas e do colégio eleitoral:**

- 3.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, deverá decidir sobre a homologação das candidaturas até **o dia 06 de setembro de 2024**, publicando no site da ESAG sua decisão.
- 3.2. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.
- 3.3. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, publicará no site da ESAG destinado às eleições, a relação de técnicos, docentes e discentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

- 3.4. Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.
- 3.5. É vedado após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato(a), titular ou suplente.
- 3.6. A Comissão Eleitoral procederá no **dia 09 de setembro de 2024** o sorteio da ordem das chapas para as cédulas eletrônicas de votação.

#### **4. Das Eleições:**

- 4.1. As eleições ocorrerão no **dia 11 de setembro de 2024, das 9:00 às 18:00 horas**, por meio **de votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.
- 4.2. Os eleitores votarão em apenas uma das candidaturas para cada conselho ou colegiado, sob pena de invalidação do voto na representação.
- 4.3. A Comissão Eleitoral poderá designar mesa(s) eleitoral(is) para recepção e escrutinação eletrônica de votos. Os membros da Comissão Eleitoral poderão atuar nas mesas receptoras e escrutinadoras de votos.
- 4.4. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação
- 4.5. Das decisões das mesas eleitorais cabe recurso à Comissão Eleitoral.

#### **5. Da Apuração:**

- 5.1. A apuração dos votos via extração do resultado no Sistema Helios Voting ocorrerá às 18h05min do dia da votação em sala da ESAG designada pela Comissão Eleitoral. No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.
- 5.2. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.
- 5.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.
- 5.4. Em caso de empate para representação docente ou para representação de técnico será considerada eleita a candidatura titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.
- 5.5. Em caso de empate para representação discente, será eleita a candidatura titular mais idosa.
- 5.6. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade do que dispõe o presente Edital. A nominata dos candidatos eleitos,

bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para homologação do Conselho de Centro.

## **6. Da Posse:**

- 6.1. As candidaturas de representantes eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião da respectiva câmara ou conselho para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

## **7. Da Comissão Eleitoral:**

- 7.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.
- 7.2. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada câmara, conselho e colegiado.
- 7.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.
- 7.4. É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema Helios Voting utilizando exclusivamente ao e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

## **8. Das Disposições Gerais:**

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da ESAG-UDESC.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Prof. Marcus Tomasi  
**Diretor Geral da ESAG**  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M35L38EU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 23/08/2024 às 17:29:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY1NzZfMzY2MTIfMjAyNF9NMzVMMzhFVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036576/2024** e o código **M35L38EU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.